

-LEI Nº 14/81, DE 04 DE AGOSTO DE 1981-

(Autoriza a abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal - de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, - em sessão extraordinária realizada em 1º de agosto de 1981, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-.... -1.000.000,00-(hum milhão de cruzeiros), destinado as suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4110 - Obras e Instalações

13.77.4551.09 - Construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e serviços complementares.....

Cr\$- Cr\$- 700.000,00-

Serviço de Água e Esgoto

3132 - Outros Serviços e Encargos

13.76.4472.09 - Manutenção do Serviço de

Água.....Cr\$- 300.000,00-

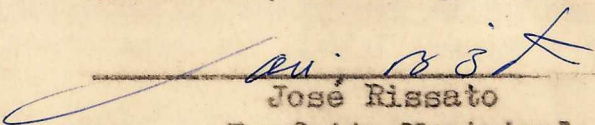
T o t a l.....Cr\$- 1.000.000,00-

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, - correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de agosto de 1981.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares - de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário